



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Kamilla Lopes Vital Martins da Costa

Matrícula:

E-mail: secretaria.saudebvpb@gmail.com

Telefone: (83) 92001-5108 - (83) 92001-5098

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICO E LABORATORIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Ventura/PB, mediante a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos e laboratoriais, incluindo o fornecimento e substituição de peças quando necessário.

Os equipamentos utilizados nas unidades de saúde constituem instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas e preventivas, sendo essenciais para garantir a qualidade dos atendimentos ofertados à população. Em razão da utilização contínua, é natural que esses equipamentos sofram desgaste mecânico, elétrico e eletrônico, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas e corretivas para preservar seu pleno funcionamento.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas operacionais, interrupção dos serviços, comprometimento da realização de procedimentos médicos e odontológicos, atrasos em exames laboratoriais, prejuízos aos atendimentos fisioterapêuticos, além de aumentar os riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

A manutenção preventiva possibilita a identificação antecipada de falhas, reduzindo significativamente a ocorrência de defeitos inesperados, prolongando a vida útil dos equipamentos e diminuindo custos decorrentes de reparos de maior complexidade ou da necessidade de substituição precoce dos bens. Já a manutenção corretiva permite o restabelecimento imediato das condições de funcionamento dos equipamentos que eventualmente apresentem defeitos, minimizando o tempo de indisponibilidade e garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Considerando que diversos reparos demandam a substituição de componentes específicos, faz-se necessária a contratação contemplando também o fornecimento de peças originais ou compatíveis, observando os padrões técnicos e as especificações dos fabricantes, de modo a assegurar a confiabilidade, o desempenho e a durabilidade dos equipamentos.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados, ferramentas técnicas e estrutura adequada para executar os serviços de manutenção em equipamentos dessa natureza, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, detentora de conhecimento técnico, mão de obra



qualificada e capacidade operacional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar o patrimônio público, assegurar maior eficiência na utilização dos equipamentos, promover a economicidade dos recursos públicos e proporcionar atendimento seguro, eficiente e de qualidade à população do Município de Boa Ventura/PB, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 MESES

3.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura, localizada na Travessa Emília Leite, Centro CEP: 58.993-000 – Boa Ventura/PB ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

3.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

4. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS

5.2. Gestor do Contrato: KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA

5. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

7.1.

7.2

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boa Ventura, 08 de julho de 2026.

Kamilla Lopes Vital Martins da Costa

Kamilla Lopes Vital Martins da Costa
Secretário Municipal de Saúde